



Em 14 / 03 / 2025
Nº 9972 Pág B5
_____ Caderno _____

LEI 4.078, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Introduz alterações na Lei Municipal 2.872, de 13 de outubro de 2016, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo em Comissão de **Chefe de Serviços de Viação**, o qual passa a integrar a tabela constante no inciso I, do Art. 11 §1º (Secretaria Municipal de Viação), conforme estabelece:

"Art. 11.

I - Cargos Comissionados:

...

01 Chefe de Serviços de Viação. (NR)

Art. 2º O Art. 11, da Lei Municipal 2.872/2016, passa a vigorar acrescido do § 5º A com a seguinte redação:

"Art. 11

§ 5º A - Ao Chefe de Serviços de Viação compete as seguintes atribuições:

- I - Organizar o serviço administrativo ligado a Viação;**
- II - Coordenar a equipe administrativa e direcionar os trabalhos;**
- III - Conduzir processo administrativo de aquisição de peças, ferramentas, máquinas e veículos;**
- IV - Organizar rotas;**
- V - Supervisionar a manutenção de veículos, providenciando toda a parte administrativa para aquisição de serviços;**
- VI - Garantir o cumprimento das regulamentações de transporte;**
- VII - Gerir equipes de motoristas e outros profissionais;**
- VIII - Planejar e controlar a utilização da frota de máquinas, estabelecendo a programação de serviços. " (NR)**

Art.3º Fica alterada a quantidade do Cargo em Comissão de **Chefe de Cultura**, o qual passa a integrar a tabela constante no inciso I, do Art. 18, §1º (Secretaria Municipal de Cultura), conforme estabelece:

"Art. 18

I - Cargos Comissionados:

...

02 Chefe de Cultura. " (NR)

Art. 4º Fica extinta a Secretaria Municipal de Atos Oficiais, criada pela Lei Municipal nº 3.224, de 08 de novembro de 2018.

Art. 5º Fica alterada a tabela constante no inciso II, do art. 22, da Lei Municipal 2.872, de 13 de outubro de 2016, conforme abaixo estabelece:

VAGAS	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Horas Trabalhadas
39	Chefia Nível I	CC II à CC V	40

Art. 6º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.872, de 13 de outubro de 2016, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal